

Programa Casa Fácil – Vida Nova em Campina da Lagoa/ PR(HERVEIRA) Convocação para comprovação documental dos dados cadastrais junto a COHAPAR – Chamamento 1

A Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar em parceria com a Prefeitura Municipal de Mamborê realizará no próximo dia **11 de julho de 2024, às 17h00 a Reunião de Apresentação do Programa Vida Nova modalidade Demanda Aberta em Campina da Lagoa, Distrito de Herveira na Escola Municipal do Campo Lídia Guzzi Menta, situada: RUA ANTONIO S SANTIAGO SN, HERVEIRA/ Campina da Lagoa - PR.**

O Programa Casa Fácil Vida Nova – demanda aberta é uma modalidade de voltada ao atendimento de Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam rendimento bruto familiar não superior a 3 salários mínimos.

O processo de pré - classificação das famílias foi realizado pela Cohapar com base nas informações prestadas nos último 2 (dois) anos até a data limite de 18/09/2023, no Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes.

— Foram consideradas aptas as inscrições que cumpriram os requisitos:

- Famílias com renda familiar mensal não superior a 3 salários mínimos;
- Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(is) residencial(is) urbano concluído ou em construção no município do imóvel pretendido para aquisição ou no município de domicílio ou no município de exercício de ocupação principal; não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH em território nacional;
- Não estar inscrito no Cadastro Informativo Estadual (CADIN) e Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), bem como não constar como atendido nos sistema da Cohapar (SCCI e Schap). Aquelas famílias que apresentarem inscrição no Cadin terão oportunidade para que a pendência seja regularizada.
- Possuir 18 anos completos, ou ser emancipado com 16 anos completos.

São critérios de prioridade:

- Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados;
- Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência;
- Inscrito no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Compõe núcleo familiar dos quais façam parte crianças e adolescentes;
- Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel.

Os critérios são cumulativos e quanto maior o número de critérios satisfeitos, maior a prioridade para atendimento. A idade do titular será considerada para desempate.

Serão observadas as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 21.926/2024), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 18.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015), 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 21.926/2024) e 3% para idosos na condição de titular e/ou cônjuge (Lei Federal 10.741/2003).

SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Na ocasião da reunião do dia 11/07/2024 serão entregues as senhas de atendimentos e lista de documentos a serem apresentados nos atendimentos a ser **realizado nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2024**, horário: das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00 na sede da Escola Escola Municipal do Campo Lídia Guzzi Menta, situada: RUA ANTONIO S SANTIAGO SN, HERVEIRA/ Campina da Lagoa - PR.

Entre os dias 22 a 26 de julho de 2024, serão realizados atendimentos com a COHAPAR para conferência de critérios sociais e/ou de reserva de cotas, bem como o preenchimento das declarações que se fizerem necessárias para a comprovação de informações prestadas no Cadastro de Pretendentes. Horário: das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00 na sede da Escola Escola Municipal do Campo Lídia Guzzi Menta, situada: RUA ANTONIO S SANTIAGO SN, HERVEIRA/ Campina da Lagoa - PR

SOBRE DÚVIDAS OU DENÚNCIAS:

O processo é transparente a toda a população e submetido aos órgãos de controle adequados. E, caso não haja a comprovação das famílias pré-classificadas a respeito das informações declaradas no Cadastro de Pretendentes poderá implicar em reclassificação ou desclassificação do processo.

Dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones:

- Escritório da Cohapar em Campo Mourão (44) 3518-2451 (via *WhatsApp*);
- Divisão de Pesquisa (41) 3312-5898.

Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Denúncias podem ser formalizadas pelos canais oficiais da Cohapar: Ouvidoria: (41) 3312-5879 e Fale Conosco: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao>

1º Chamamento: 01/07/2024

Famílias convocadas para apresentar documentação comprobatória até 31/07/2024:

NEUSA LEMES DE ANDRADE ISIDORIO	*****977
MARILENE APARECIDA QUIRINO BATISTA	*****990
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	*****969
EDNÉIA CASTANHO COSTA	*****950
MARILETE MODESTO	*****990
VALDEVINA DOS SANTOS	*****941
SILVANA DOS REIS NOGUEIRA	*****906
ROSELI THIBES	*****917
CRISTIANA MARRIEL DE FREITAS	*****880
ROSILDA DE SOUZA BARROS	*****918
ADENIZA ANGELICA RIBEIRO DA SILVA	*****932
FERNANDA LEMES DOS SANTOS	*****945
ANA PAULA PRACHETI DOS SANTOS	*****920
KELLY VIEIRA DE ALMEIDA SALVADOR	*****917
BRUNA RAMOS FONSECA	*****962
TEREZINHA DOS SANTOS FARIA	*****155
VILACI DE SOUZA NARCISO	*****980
MARTA DOS SANTOS	*****922
IDALINA ALMEIDA	*****981
IDALINA ALMEIDA	*****981
MARIA JOSE CORREA DE JESUS	*****908
ELUILDA APARECIDA DO NASCIMENTO DE FREITAS	*****913
ORTILIA DA SILVA MIRANDA PINHEIRO	*****900
VANUSA COSTA	*****900
LUIZ CARLOS SOARES CARDOSO	*****907
MARIA DE FATIMA RAMOS	*****886
APARECIDA TRINDADE PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA	*****963
SILVANA CORDEIRO	*****900
MARLENE DOS SANTOS	*****932
ROSENILDA APARECIDA DE LIMA DA SILVA	*****982
FATIMA APARECIDA DE PAULA	*****919
LUCINEIA PIEDADE LISBOA	*****856
NEIDE FELIZARDO DA LUZ	*****963
ROSELI NOGUEIRA DE SOUZA	*****946
MARILDA URBANSKI PEREIRA DOS SANTOS	*****911
DEJACIRA VAIS MARTINS DIOGO	*****942
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	*****946

ELIANE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	*****964
ROSANA RIBEIRO	*****908
ROZANA APARECIDA FELIZARDO	*****946
EVA DE SOUSA	*****979
MARIA SOARES DE VIVEIROS	*****946
LEONICE MARRIEL FREITAS DE OLIVEIRA	*****860
LUCIANA TEREZA GOMES DE MIRANDA	*****948
DINAMARA DE SOUZA	*****870
MARCOS ALEXANDRE BLANCO	*****916
SANDRA DIAS DA SILVA	*****903
RUBERVANE RIBEIRO DA SILVA	*****920
LUCINEIA BATISTA	*****940
DAIANI VALERIA PERCIVAL	*****992
CLEONICE EDUARDO DE LIMA	*****970
GIOCELI PEREIRA	*****930
NILZA TRINDADE GOIS	*****973
ANGELINA DOS SANTOS	*****994
TATIANE DIAS	*****938
ANA LUCIA ALVES DA SILVA	*****902
LUZINETE MENDES DOS SANTOS	*****926
ANDREIA CRISTINA AUGUSTA	*****902
SILVANA CLEIS ROCHA	*****974
TATIANE CRISTINA DE LIMA	*****989
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	*****908
ROSENILDA CARVALHO PEREIRA	*****826
KETLYN DE LARA MILIOLI DE MELO	*****921
FERNANDA APARECIDA GOMES COSTA	*****913
SOLANGE DA SILVA STEGUES	*****952
JOSIANE DOS SANTOS CARVALHO	*****994
ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	*****958
DIELY KLERIAN VIDAL DA LUZ	*****932
CLAUDINEIA FRANCA DOS SANTOS	*****967
JOSIELI APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	*****922

Documentos para enquadramento (outros documentos poderão ser solicitados):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:

A) RG, do casal, se for o caso;

B) CPF, do casal, se for o caso;

C) Comprovante de Estado Civil:

I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;

II) Se Casado: Certidão de Casamento;

III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;

IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;

V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:

A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;

B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;

B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;

C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de que não possui outro imóvel.

(A ser apresentada posteriormente, antes da adesão ao programa).

Documentos para classificação e cotas (outros documentos poderão ser solicitados):

1. Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial; **OU**

B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada; **OU**

C) Relatório Elaborado por Assistente Social; **OU**

D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal; **OU**

E) Medidas protetivas expedidas em proteção à vítima; e

F) Declaração de não ter retirado a queixa contra o agressor, assinada pela pretendente (modelo Cohapar).

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante **atual** de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável **APENAS** nos casos de renda bruta familiar de no **MÁXIMO** 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

7) Mulher Chefe de Família (cota): Parecer emitido por Assistente Social, atestando que a pretendente é a única responsável pela guarda, sustento e educação de crianças de até 14 (quatorze) anos de idade.

8) Mulher Chefe de Família (ponto): Autodeclaração (modelo COHAPAR).

Campo Mourão, 01 de julho de 2024.